

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, COM ANUÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO, PARA FINS DE DESIGNAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.950.733/0001-39, com endereço na Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico - 80530-010 – Curitiba/PR, Telefone: (41)3313-7336, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 13.879.613-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 360.178.388-65, residente e domiciliado em Curitiba/Paraná, nomeação através do Decreto n. 5541/2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, daqui por diante designada simplesmente **DPE-PR** e o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada por seu Secretário de Estado **HILTON SANTIN ROVEDA**, daqui por diante designada simplesmente **SEJU**, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, com observância ao Decreto Estadual nº 8.466/2013 mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE ADMINISTRATIVA**  
Rua Mateus Leme, n.º 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR.  
CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7336

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 23/01/2025 13:46. Inserido ao protocolo **22.905.978-5** por: **Debora Bianca Sousa de Aguiar** em: 23/01/2025 16:52. Demais assinaturas na folha 85a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a2601e781416f5dc9c195dc189bbc862**.

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a designação funcional da servidora **FLÁVIA BANDEIRA CORDEIRO PORTELA**, agente profissional na função de administradora, servidora do quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, lotada na Secretaria do Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, para apoio à garantia da continuidade da prestação de serviços essenciais à Defensoria Pública do Estado do Paraná, junto à Assessoria de Projetos Especiais.

**Parágrafo Único.** Fica estabelecido que as atividades a serem desenvolvidas estarão em conformidade com aquelas previstas no perfil profissiográfico do cargo de origem, a fim de evitar o desvio de função, sob pena de configurar-se ofensa ao inc. II do art. 37 da Constituição Federal, sujeitando a autoridade sob a qual a servidora está prestando serviços às penalidades previstas na legislação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

I – Para viabilizar o objeto deste instrumento, é responsabilidade da Secretaria da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, por meio da Secretaria do Estado da Justiça e Cidadania - SEJU:

- a) Realizar a designação da servidora constante no objeto do presente Termo até o dia 31 de dezembro do respectivo ano, conforme disposto no caput do art. 4º do Decreto Estadual nº 8.466/2013.
- b) Encaminhar, semestralmente, à Diretoria de Pessoas da DPE-PR cópia das fichas financeiras da servidora designada, para aferição do teto remuneratório constitucional, além de manter entendimentos para definir a competência pela aplicação do abate teto.
- c) Comunicar à DPE-PR os períodos de aquisição e gozo de férias da servidora designada.

II – Para viabilizar o objeto deste instrumento, é responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

- a) Tomar as providências pertinentes para o suprimento da demanda referente às suas áreas de atuação no prazo deste Termo de Cooperação Técnica;

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE ADMINISTRATIVA  
Rua Mateus Leme, n.º 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR.  
CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7336



- b) Disponibilizar estrutura física e infraestrutura para a execução dos trabalhos para os qual foi designada a servidora;
- c) Encaminhar ao NRHS da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, mensalmente, para arquivo nesse órgão, documentação comprobatória do cumprimento da carga horária (controle de frequência), assinada pela autoridade perante a qual esteja prestando serviços;
- d) Encaminhar, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, à Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria, relatório das atividades desenvolvidas pelo servidor, os quais após analisados serão arquivados junto ao NRHS/SEJU;
- e) Fornecer todo suporte material, técnico e acessível necessário para que a servidora viabilize a execução das atividades administrativas da Defensoria Pública relacionadas à inclusão e acessibilidade.
- f) Informar à SEJU, com necessária antecedência, a programação de férias da servidora designada, para efetiva concessão, na forma da lei, sob pena de responsabilidade administrativa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO AO ÓRGÃO DE ORIGEM**

A Defensoria Pública efetuará o ressarcimento ao órgão de origem da servidora de todas as vantagens remuneratórias, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Vencimentos e demais vantagens permanentes;
- b) Férias e 13º salário proporcionais;
- c) Parcelas de contribuição patronal previdenciária e do PASEP.

Parágrafo único. A servidora fará jus aos auxílios e benefícios concedidos pela Defensoria Pública, desde que comprovada a elegibilidade e o atendimento aos requisitos legais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes buscarão seguir o Plano de Trabalho que — independente de transcrição — é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE ADMINISTRATIVA  
Rua Mateus Leme, n.º 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR.  
CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7336

participes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

Ambas as instituições atuarão em conjunto para garantir a fiel execução deste Termo de Cooperação, cada uma exercendo sua função de fiscalização dentro de suas atribuições.

Parágrafo único: A Defensoria Pública indicará a Defensora Pública FLÁVIA PALAZZI FERREIRA, [flavia.palazzi@defensoria.pr.def.br](mailto:flavia.palazzi@defensoria.pr.def.br), como seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente acordo terá vigência pelo prazo determinado de 1 (um) ano, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO**

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os participes, mediante Termo Aditivo visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

**Parágrafo único.** Em situações não previstas no presente instrumento fica estabelecido que eventuais detalhamentos necessários à consecução do acordo poderão ser formalizados por meio de correspondência entre os participes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A qualquer tempo a designação funcional poderá ser revogada, por iniciativa do Titular do órgão ou da entidade de destino, de origem ou a pedido da servidora, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se, no que couber, ao presente Acordo, as disposições da Constituição da República, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 com alterações posteriores, Lei

---

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE ADMINISTRATIVA  
Rua Mateus Leme, n.º 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR.  
CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7336

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 23/01/2025 13:46. Inserido ao protocolo **22.905.978-5** por: **Debora Bianca Sousa de Aguiar** em: 23/01/2025 16:52. Demais assinaturas na folha 85a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a2601e781416f5dc9c195dc189bbc862**.



Complementar Federal nº 80/1994 com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 8.466/2013, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.709/2018, além das demais regras pertinentes, respeitadas as sujeições inerentes à natureza jurídica de cada partícipe.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente documento será publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os partícipes convencionam que o foro de Curitiba eleito, desde já, para a solução de eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim atestados, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Curitiba, data da assinatura digital.

MATHEUS  
CAVALCANTI  
MUNHOZ:36  
017838865

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
CAVALCANTI  
MUNHOZ:360178388  
65  
Dados: 2025.01.23  
13:46:23 -03'00'

**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Secretário de Estado da Justiça e  
Cidadania – SEJU

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensoria Pública-Geral do Estado do  
Paraná

**FLÁVIA BANDEIRA CORDEIRO PORTELA**

## PLANO DE TRABALHO

<b>Nome/Tema da proposta:</b> Termo de Cooperação Técnica – Defensoria Pública do Paraná e Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU
- Termo de Cooperação Técnica para designação funcional da servidora, <b>FLÁVIA BANDEIRA CORDEIRO PORTELA</b>
<b>Objeto</b>
O presente Termo tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenentes para ampliar e aprimorar o atendimento da população do Estado do Paraná mediante os serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Administração Pública Estadual, nos termos do inc. I do art. 1º do Decreto Estadual nº. 8.466/13 e da Lei Complementar Estadual 271/24, e especialmente a disposição funcional da servidora, <b>FLÁVIA BANDEIRA CORDEIRO PORTELA</b> , agente profissional na função de administradora, servidora do quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, lotada na Secretaria do Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, como forma de apoio à garantia da continuidade da prestação de serviços essenciais à Defensoria Pública do Estado do Paraná, principalmente na área da pessoa com deficiência.
<b>Formas e locais de execução do objeto:</b>
a. A servidora ficará alocada junto à Assessoria de Projetos Especiais na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná; b. Desenvolverá projetos e mapeamentos de acessibilidade e inclusão junto à Assessoria de Projetos Especiais. c. Ministrará capacitações junto à Escola da Defensoria Pública do Paraná; d. Assessorará os membros/as e servidores/as nas demandas que tratem dos direitos da pessoa com deficiência.
<b>Abrangência:</b>
- Administração - Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; - Áreas meios da Defensoria Pública do Estado do Paraná.



ePROTOCOLO



Documento: **TERMO\_DESIGNACAO\_FLAVIA\_PORTELAass.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 23/01/2025 13:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 06/02/2025 12:04 Local: SEJU/GS.

Inserido ao protocolo **22.905.978-5** por: **Debora Bianca Sousa de Aguiar** em: 23/01/2025 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a2601e781416f5dc9c195dc189bbc862**.



**DPE** **PR**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PARANÁ**

DOE nº 897  
Disponibilização: 25/09/2025  
Publicação: 25/09/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## EXTRATO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº022/2025

**SEI nº 25.0.000001486-1**

**Partes:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA(SEJU).

**Objeto:** A disposição funcional da servidora, FLÁVIA BANDEIRA CORDEIRO PORTELA, agente profissional – administradora, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania Do Paraná - SEJU, como forma de apoio à garantia da continuidade da prestação de serviços essenciais à Defensoria Pública do Estado do Paraná, principalmente na área da pessoa com deficiência.

**Vigência:** 12 (dose) meses 01.01.2025 até 31.12.2025.

**Recursos Financeiros:** A Defensoria Pública efetuará o ressarcimento ao órgão de origem da servidora de todas as vantagens remuneratórias, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Vencimentos e demais vantagens permanentes;
- b) Férias e 13º salário proporcionais;
- c) Parcelas de contribuição patronal previdenciária e do PASEP.

**Fiscal:** A Defensoria Pública indicará a Defensora Pública FLÁVIA PALAZZI FERREIRA, [flavia.palazzi@defensoria.pr.def.br](mailto:flavia.palazzi@defensoria.pr.def.br), como seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 24/09/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0162681** e o código CRC **C591D8D2**.



# Nota de Empenho



Identificação		
<b>Unidade Gestora</b>	076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná	<b>Documento</b>
<b>Credor</b>	40245920000194 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA	2025NE000081
<b>Valor</b>	164.661,84 (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)	
<b>Emissão</b>	13/01/25	

Classificação	
<b>Órgão Orçamento</b>	07 - Defensoria Pública do Estado do Paraná
<b>Unidade Orçamentária</b>	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
<b>SubUnidade</b>	00000 - 0 - Não definido
<b>Programa de trabalho</b>	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
<b>Natureza</b>	319196 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	501 - Outros Recursos não Vinculados
<b>Marcador de Fonte</b>	0000 - SEM MARCADOR
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
<b>Região Intermediária</b>	4100 - Estado
<b>Município</b>	9999999 - Não informado
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000 - Não definida
<b>Meta Obra</b>	0 - Não definida
<b>PADV</b>	0000 - 0000000
<b>Transferência Recebida</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Transferência Concedida</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - 00000000
<b>LME</b>	10 - Pessoal e Tributo

Detalhamento			
<b>Mod. Empenho</b>	Global	<b>Mod. Licitação</b>	09 - Outros / Não Aplicável
<b>Emb. Legal</b>	Disposição Funcional		
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	
<b>Local Entrega</b>			
<b>Processo</b>	24.0.000003767-9	<b>UF</b>	Paraná
<b>Município</b>	Curitiba		

Itens			
Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
11 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	01 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (2270)		164.661,84

Cronograma					
<b>Janeiro</b>	13.721,82	<b>Fevereiro</b>	13.721,82	<b>Março</b>	13.721,82
<b>Abril</b>	13.721,82	<b>Maiο</b>	13.721,82	<b>Junho</b>	13.721,82
<b>Julho</b>	13.721,82	<b>Agosto</b>	13.721,82	<b>Setembro</b>	13.721,82
<b>Outubro</b>	13.721,82	<b>Novembro</b>	13.721,82	<b>Dezembro</b>	13.721,82

Saldo Dotação				
<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>	0,00	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
450.000,00	<b>Pré-Empenhado</b>	0,00	164.661,84	285.338,16
	<b>Bloqueado</b>	0,00		

**Observação**  
Empenho ao ressarcimento de Despesas com Pessoal à SEJUF, referente a Disposição Funcional da servidora Flavia Bandeira Cordeiro Portela no exercício de 2025.

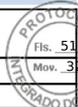
Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	un	164.661,84	164.661,84
<b>Descrição</b> Empenho ao ressarcimento de Despesas com Pessoal à SEJUF, referente a Disposição Funcional da servidora Flavia Bandeira Cordeiro Portela no exercício de 2025.				

**Dados de Autenticidade**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 14/01/2025 14:31. Inserido ao protocolo **22.905.978-5** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 14/01/2025 14:53. Demais assinaturas na folha 51a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d54d7e774e90f2f4929277572428e4d4**.

**Identificação**

<b>Unidade Gestora</b> 076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná	<b>Documento</b> 2025NE000081	<b>Emissão</b> 13/01/25
<b>Credor</b> 40245920000194 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA		
<b>Valor</b> 164.661,84 (Cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)		



 A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:  
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=913338347fd1453cb04038aa02a9c6ca>

Assinado digitalmente por: 08437148677 - LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA Cargo: Ordenadora de Despesa Substituta Data de assinatura: 14/01/2025 11:43:11	Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Cargo: Gerente OF Data de assinatura: 14/01/2025 14:31:55
--	---



ePROTOCOLO



Documento: **0760002025NE000081D.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em 14/01/2025 14:31, **Livia Martins Salomao Brodbeck e Silva** em 14/01/2025 11:43.

Inserido ao protocolo **22.905.978-5** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 14/01/2025 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**d54d7e774e90f2f4929277572428e4d4**.